



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

13364 - Resumo Expandido - Trabalho - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT05 - Estado e Política Educacional

ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO NA SME DE CAMPINAS/SP: AUTONOMIA E PARTICIPAÇÃO

Renata Maria Moschen Nascente - UFSCar - Universidade Federal de São Carlos

Rachel Teixeira de Carvalho - UFSCar - Universidade Federal de São Carlos

ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO NA SME DE CAMPINAS/SP: AUTONOMIA E PARTICIPAÇÃO

Resumo: este texto foi elaborado com base em uma pesquisa realizada no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisas em Organização Escolar: Democracia, Direitos Humanos e Formação de Gestores – DEFORGES. Seu objetivo foi analisar se os documentos orientadores para a construção do Projeto Pedagógico (PP) online da SME de Campinas-SP contribuem para o avanço da gestão democrática nas escolas da rede municipal de ensino. A questão problematizadora foi: como a SME concebe a autonomia concedida pela LDBEN (BRASIL, 1996) e orienta a construção do PP online? Tratou-se de uma investigação qualitativa e documental em educação, cujos dados foram tratados por meio da análise de conteúdo. A concepção do PP explicitada indicou que se tratava de um documento a ser construído processualmente e coletivamente, perspectiva não confirmada pela investigação. Não obstante, o estudo pode contribuir para o debate acadêmico e social sobre a gestão escolar, embasando ações formativas e encaminhamentos para que as escolas avancem na direção da construção do trabalho pedagógico coletivo e democrático.

Palavras-chave: Projeto Pedagógico; Gestão escolar; Autonomia; Participação; Gestão democrática.

Introdução

Com a intenção de contribuir com mudanças em prol da democracia nas escolas públicas de educação básica, desenvolvemos a pesquisa que deu origem a este texto. Considerando a autonomia e a participação como pilares da gestão democrática, buscamos evidências nos documentos que orientam a construção do Projeto Pedagógico (PP) online da SME de Campinas-SP para tentar identificar se eles oportunizam ações democratizantes nas

escolas dessa rede.

Entendemos que o Projeto Político Pedagógico (PPP) – que na SME de Campinas é denominado Projeto Pedagógico (PP) –, como um documento identitário da escola, com potencial inovador e emancipatório, capaz de promover mudanças filosóficas e práticas (VEIGA, 2003). Segundo Silva e Conti (2014), o PPP representa uma das formas mais avançadas de aprofundar experiências democráticas e participativas, produzindo criativas maneiras de aumentar os níveis de autonomia nas escolas. Para isso, é necessário compreender os conceitos democracia, participação e autonomia, que são as bases para a construção coletiva e informada de um documento potencialmente transformador.

Assim, o problema que motivou a pesquisa se apresentou da seguinte forma: como a SME de Campinas-SP concebe a autonomia concedida pela LDBEN (BRASIL, 1996) e orienta a construção do PP online? Estabelecemos, desse modo, o tema da investigação, traçando como objetivo geral analisar se os documentos orientadores para a construção do PP online da SME de Campinas-SP contribuem para o avanço da gestão democrática nas escolas da rede municipal de ensino. Objetivou-se, ainda, identificar como esses documentos definem autonomia e participação e se no processo de construção do PP online haveria possibilidades das escolas de ampliá-las.

Para desenvolver a investigação, elaboramos nosso referencial teórico em torno dos seguintes conceitos: democracia segundo Toro (2005); emancipação social na visão de Habermas (2014); autonomia conforme Barroso (2004); participação de acordo com Nogueira (2011); e gestão escolar na perspectiva de Paro (2010). Para alargar e aprofundar nossa compreensão desses conceitos em relação à construção do PP online, recorreremos ao levantamento e estudo de produções correlatas à temática proposta nos últimos cinco anos.

Metodologia

Quanto à abordagem metodológica, tratou-se de uma pesquisa qualitativa e documental (GIL, 1999), tendo como técnica a análise de conteúdo (BARDIN, 2011), viabilizada pela utilização do *software* MAXQDA 22. Os documentos acerca da produção do PP na plataforma online da SME de Campinas-SP que fizeram parte do *corpus* desta pesquisa são explicitados no quadro ao final deste texto.

Análise e discussão dos resultados

A compreensão de que a legislação educacional e as políticas públicas regulam a vida nas escolas levou-nos a supor que dependendo de suas intencionalidades, implícitas e/ou explícitas, poderiam contribuir, ou não, para sua democratização.

A análise de conteúdo do *corpus* indicou incidências agregadas das seguintes categorias: gestão democrática e participação, a primeira com 6,3% e a segunda com 10,8% de representatividade. Admitindo-se que são interdependentes, chegamos a um índice de

representação razoável nos documentos. Apesar dessa evidência, por outro lado, foi levantado que o desenvolvimento da gestão democrática é atribuído sobretudo ao diretor, o que vai contra dois aspectos intrínsecos a ela: a desconcentração de poder e a descentralização das decisões. Trata-se, outrossim, de uma contradição, pois a democracia não é implantada de cima para baixo, mas construída de forma coletiva e compartilhada. Formalmente, os diretores encontram-se sozinhos para mobilizar os demais agentes escolares tendo em vista a elaboração de um PP participativo, o que demanda deles conhecimentos e experiências que, talvez, alguns não possuam.

Analisamos, em vista disso, que a participação e a gestão democrática podem ter sido consideradas importantes para os técnicos que elaboraram a plataforma e sua normativa, mas a maneira pela qual orientam e administram a construção do PP das escolas por meio dela ainda é fortemente regulamentada, hierarquicamente demarcada e burocraticamente posta em prática, aspectos que fragilizam e desconfiguram o processo das escolas em direção ao fortalecimento da participação e à implantação da gestão democrática.

Segundo Rosa, Silva e Alencar (2019), a democracia nas escolas implica na relação orgânica entre direção e demais agentes. Ao analisarmos a estrutura da plataforma, identificamos barreiras para a efetivação dessa relação, pois o acesso ao processo de construção do PP é facultado apenas à equipe gestora, sendo sua validação feita por ela mesma e por seus pares na SME, o que indica uma autonomia escolar bastante restrita. Mesmo nas escolas em que as equipes gestoras se empenham na mobilização dos demais agentes para a elaboração do PP, inferimos que esses processos tendem a ser fruto de lutas cotidianas por encontros rápidos, muitas vezes pré-formulados pela direção.

Mühl (2011), com base em Habermas, afirma que o mundo sistêmico possui mecanismos de regência e controle que favorecem a autorreprodução, voltados à manutenção do controle social. Nesse raciocínio, a escola, como instituição social, incorpora a racionalidade do sistema dominante. Essa premissa foi evidenciada pelos subsídios predominantemente instrumentais oferecidos pela plataforma para o planejamento, a elaboração e avaliação PP online. Compreendemos, dessa maneira, que o interesse daquele sistema ensino direcionava-se a manter sua posição hierárquica superior em relação às escolas, provavelmente, administrando-as a fim de produzir resultados educacionais positivos, obtidos por avaliações externas, que têm representado a ideia de que a qualidade da educação básica diz respeito a formação do cidadão trabalhador-consumidor, que se coaduna com os princípios do neoliberalismo em uma economia mundial globalizada.

A categoria autonomia apareceu de maneira pouco expressiva no *corpus*, com 4,9% de representação. Barroso (2004) nos ajuda a refletir sobre esse dado, afirmando que a autonomia das escolas é relativa, uma vez que não há a intencionalidade de abrir mão do poder, o que se pretende é delegar responsabilidades. Dagnino (2004) reforça esse argumento, afirmando que o discurso sobre a democracia nas escolas tem sido utilizado para obscurecer gestões escolares que são, na verdade, predominantemente gerencialistas. A limitação da

autonomia escolar disfarçada em um dispositivo aparentemente democratizante – a plataforma online para a construção do PP –, se coloca, por exemplo, na exiguidade do tempo concedido para a elaboração do PP e da automatização de suas etapas, o que faz com que as equipes gestoras estejam sujeitas à plataforma, tendo que obedecer às suas exigências. Trata-se da colonização das escolas pelo sistema – neste caso específico, o educacional, que concede a elas uma ferramenta para que construam um documento pretensamente democrático.

Nesse sentido, compreendemos que estamos ainda distantes da democratização das escolas públicas, processo que deve estar sendo prejudicado pelo atual retrocesso da democracia em nossa sociedade. No entanto, todos esses entraves não podem nos impedir de continuar lutando por escolas cada vez mais autônomas, participativas e democráticas e, para isso, devemos planejar e implementar ações comprometidas com a emancipação social (HABERMAS, 2014). Nessa perspectiva, a escola deve ser lugar de formação de agentes conscientes de seu papel na sociedade, por meio da convivência democrática em todos os espaços e tempos escolares (TORO, 2005), que possibilitem, por exemplo, em assembleias, o exercício do diálogo e da busca de consensos, que têm potencial transformador em favor de uma educação humanizada, voltada ao bem comum.

Com base no exposto, afirmamos que, embora pouco representativa nas incidências das análises de conteúdo, a gestão democrática fortaleceu-se no *corpus* analisado com o conceito de participação. Desse modo, entendemos que a escola deve ser lugar onde se aprende a agir democraticamente, o que pode ocorrer pelo aumento dos níveis de autonomia e participação.

No que se refere às normativas que subsidiam a construção do PP online, dos conceitos de gestão democrática, participação e autonomia, o menos representativo nos resultados da análise de conteúdo foi o de autonomia. Inferimos que a justificativa para isso se vincula à intencionalidade política em manter o controle das ações nas escolas, dado corroborado por Barroso (2004), pois trata-se de uma autonomia decretada. Logo, entendemos que as escolas se amparam nessas normativas e buscam, nos poucos espaços e tempos disponíveis, exercer a sua autonomia relativa em favor da construção de um PP democrático, no qual se possam traçar os caminhos para o alcance de uma educação emancipatória.

Considerações finais

Ao problematizarmos a questão sobre como a SME de Campinas-SP concebe a autonomia concedida pela LDBEN (BRASIL, 1996) e orienta a construção do PP online, concluímos que não foram evidenciados avanços significativos em relação às preconizações da lei federal. Como se tratam de normativas elaboradas para orientar uma determinada prática – a construção do PP –, elas se anunciam como democráticas, propondo essa elaboração de maneira participativa e autônoma do ponto de vista teórico. Na prática, o fato

de se tratar de um processo a ser desenvolvido online não facilita o trabalho no sentido de torná-lo mais compartilhado e participativo. Com abas destinadas a itens pré-definidos e tempo exíguo para o seu preenchimento, o PP acaba por se tornar mais uma tarefa delegada pelo sistema de ensino às escolas, o que, devido a essas condições, inviabiliza a participação dos agentes dos diferentes segmentos nessa produção. A autonomia das escolas dessa rede, no que se refere ao PP, não tem muitas chances de avançar, uma vez que sob pressões e regulamentações rígidas, não há muito mais a se fazer do que reunir alguns segmentos esporadicamente para que possam contribuir para o preenchimento das informações e propostas da escola na plataforma.

A construção da democracia com base na autonomia e participação nas escolas públicas requer tempo e condições que o processo de construção do PP online não ofereceu à rede estudada. Apesar desse resultado, cremos que a pesquisa realizada pode contribuir para o debate acadêmico e social sobre a gestão escolar, embasando ações formativas e encaminhamentos para que as escolas avancem na direção da construção do trabalho pedagógico coletivo e democrático, direcionado ao fortalecimento dos agentes em busca de uma educação emancipatória voltada ao bem comum.

Referências

- BARDIN, Lawrence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: edições, v. 70, p. 225, 1977.
- BARROSO, João. A autonomia das escolas: uma ficção necessária. **Revista Portuguesa de Educação**. Minho, v. 17, n. 002, Universidade do Minho Braga, Portugal, 2004, p. 49-83.
- BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, DF, Brasília, 1996.
- DAGNINO, Evelina. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. **Revista Política e Sociedade**, n.05, out. 2004, pp. 139-164.
- GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- HABERMAS, Jurgen. **Técnica e ciência como ideologia**. São Paulo: UNESP, 2014.
- LIMA, Telma Cristiane Sasso; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, v. 10, n. 1, p. 37-45, 2007.
- MÜHL, Eldon Henrique. Habermas e a educação: racionalidade comunicativa, diagnóstico crítico e emancipação. **Educação & Sociedade**, v. 32, n. 117, p. 1035- 1050, out-dez., 2011.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática**. 3. ed. São Paulo: Cortez.
- PARO, Vitor Henrique. A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 36, n.3, p. 763- 778, set./dez. 2010.
- ROSA, Claudia do Carmo; SILVA, Byanca Teles; ALENCAR, Izabella Cintra. Desafios para uma gestão escolar democrática e participativa. **Revista Temporis [ação]** - v 20, n 1, jan/jun, 2019.

SILVA, Flávio Caetano da; CONTI, Celso Luiz Aparecido. Subsídios para a construção do projeto político-pedagógico em escolas municipais. **Revista Histedbr on-line**, Campinas-SP, v. 14, n. 57, p. 199-210, nov. 2014.

TORO, José Bernardo. A construção do público: cidadania, democracia e participação. Rio de Janeiro: SENAC, 2005.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Inovações e Projeto Político-Pedagógico: Uma relação regulatória ou emancipatória? **Caderno Cedes**, Campinas- SP, v. 23, n. 61, p. 267-281, 2003.

Quadro – *Corpus* de documentos analisado

TÍTULO	DESCRIÇÃO
Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei Municipal Nº 15.029 de 24 de junho de 2015	Institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do artigo 6º da Lei nº 12.501 de 13/03/06.
Lei Municipal Nº. 12.501 de 13 de março de 2006	Institui o sistema municipal de ensino.
Resolução SME Nº 16, de 28 de novembro de 2018	Estabelece Diretrizes e Normas para o Planejamento, a Elaboração e a Avaliação do Projeto Pedagógico

Fonte: elaboração própria.